



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 678 | Itapevi, 27 de setembro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA INAUGURA CENTRO DE HEMODIÁLISE

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI



Unidade moderna tem capacidade de atendimento
para 30 especialidades e exames

Página 3



PLANTAR ÁRVORES FAZ BEM

CONHEÇA ALGUNS BENEFÍCIOS:

- ✔ ABSORVEM GÁS CARBÔNICO E LIBERAM OXIGÊNIO
- ✔ REFRESCAM A TEMPERATURA DO AMBIENTE
- ✔ PRESERVAM A BIODIVERSIDADE DO MEIO URBANO
- ✔ ABSORVEM ÁGUA DA CHUVA
- ✔ REDUZEM A POLUIÇÃO SONORA
- ✔ EMBELEZAM AS RUAS E CASAS
- ✔ CONTRIBUEM PARA A QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E DEFESA
DOS ANIMAIS



ITAPEVI
PREFEITURA



PREFEITURA INAUGURA CENTRO DE HEMODIÁLISE

Unidade moderna tem capacidade de atendimento para 30 especialidades e exames

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI

“O meu sofrimento finalmente vai diminuir. Não tenho palavras para descrever o meu sentimento de gratidão”. A afirmação emocionada foi feita por Alverida Ernestina de Oliveira, de 67 anos, moradora do Parque Suburbano, sobre a inauguração, realizada na quinta-feira (26), do Centro de Hemodiálise de Itapevi, na Vila Santa Rita.

Há cinco anos, Alverida necessita fazer hemodiálise três vezes por semana. Até então, ela fazia o tratamento em Osasco. “Saía de casa cedinho e só voltava à noite. Além das horas que passamos na máquina, sofremos com o trânsito parado e não temos descanso. Agora isso vai mudar”, desabafa.

A prioridade do atendimento é para os pacientes residentes em Itapevi, mas se houver vagas, moradores de municípios vizinhos também serão atendidos. O controle de vagas será realizado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, como determina a lei.

O atendimento começará escalonado, com 10 cadeiras de hemodiálise, mas o centro tem capacidade para até 30 atendimentos simultâneos.

O tratamento de diálise começa efetivamente em 1º de outubro (terça-feira). A programação do atendimento aos pacientes já começou a ser agendada.

O centro funcionará de segunda a sábado, das 6h às 20h, e realizará por dia 30 sessões de hemodiálise em três turnos diários. Este serviço será prestado pela empresa terceirizada DaVita, vencedora de processo de licitação.

O espaço foi montado com recursos próprios do município e será mantido pela Prefeitura de Itapevi. Os custos para manutenção do centro serão de R\$ 370 mil por mês.

O espaço conta ainda com ar-condicionado, televisores e sinal de wi-fi para garantir o conforto dos pacientes durante as horas de tratamento.

HEMODIÁLISE

O tratamento é necessário para pacientes com doença renal em estágio avançado que precisam de diálise contínua ou de um transplante de rim para sobreviver. A hemodiálise consiste no bombeamento do sangue através de uma máquina e um dialisador para remover as toxinas do organismo.

O sangue é limpo na máquina e devolvido ao corpo. Todo processo dura cerca de 4 horas e deve ser feito, em média, três vezes por semana.



Qualidade de vida: pacientes economizarão tempo com o atendimento

CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE

O Centro de Hemodiálise de Itapevi funcionará em uma ala independente do futuro CIS (Centro Integrado de Saúde), que está em fase final de remodelação e será inaugurado no começo de 2020.

Com cerca de 30 especialidades e exames, o CIS possibilitará a realização de consultas com especialistas médicos e exames diagnósticos e preventivos de neurologia, pneumologia, nefrologia, otorrinolaringologia, dermatologia, psiquiatria, cardiologia e ortopedia, além de ultrassonografias, colonoscopias e endoscopias, dentre muitos outros.

ITAPEVIDA

A inauguração do Centro de Referência é uma das 20 ações do ItapeVida, programa lançado em julho pela Prefeitura para garantir mais qualidade no atendimento da saúde de Itapevi. Em todo o Brasil, a área enfrenta problemas crônicos, causados pela falta de financiamento adequado e problemas na gestão – que é compartilhada por Estados, municípios e Governo Federal. O Itapevida é uma resposta da Prefeitura a esses problemas. Ele foi construído a partir do diagnóstico feito pelo Hospital Albert Einstein, que prestou consultoria à administração municipal ao longo de 2018, sugerindo melhorias e aprimoramentos ao setor.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.727, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

(Autógrafo Nº 105/2019 - Projeto de Lei nº 180/2019 - do Executivo)

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI A ALIENAR, POR DOAÇÃO, AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, AUTARQUIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL QUE DESCREVE.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso especial do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Itapevi, o imóvel a seguir descrito, caracterizado e identificado, de propriedade do Município, consoante a respectiva matrícula do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi – SP, descrito a seguir:

Um Terreno Urbano, designado por GLEBA A/B-1, do loteamento denominado “Parque Suburbano”, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite da Rua dos Trabalhadores com a Gleba A/B-3, de coordenadas N 7393938.6258m e E 302310.1067 m., deste, segue confrontando com Gleba A/B-3, com azimute 149°41'17” e distância de 57.84m, até o vértice 23 de coordenadas N 7,393,888.693m e E 302,339.299 m; deste segue confrontando com Gleba A/B-3, com azimute plano 152°04'08” e distância de 33.74 m, até o vértice 22 de coordenadas N 7,393,858.886m e E 302,355.102 m; deste segue confrontando com Gleba A/B-3, com azimute plano 154°00'39” e distância de 21.54 m, até o vértice 21 de coordenadas N 7393839.5236m e E 302364.5413 m; deste segue confrontando com Gleba A/B-2, com azimute plano 241°56'34” e distância de 172.62 m, até o vértice 20 de coordenadas N 7393758.3300m e E 302212.2057 m; deste segue confrontando com Rua dos Cariocas, com azimute plano 324°54'11” e distância de 12.10 m, até o vértice 19 de coordenadas N 7393768.2327m e E 302205.2467 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 42°06'26” e distância de 12.13 m, até o vértice 18 de coordenadas N 7,393,777.234m e E 302,213.379 m;

deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 38°30'32” e distância de 10.02 m, até o vértice 17 de coordenadas N 7,393,785.077m e E 302,219.620 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 36°00'42” e distância de 12.86 m, até o vértice 16 de coordenadas N 7,393,795.482m e E 302,227.182 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 33°57'33” e distância de 9.86 m, até o vértice 15 de coordenadas N 7,393,803.663m e E 302,232.692 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 31°12'18” e distância de 13.44 m, até o vértice 14 de coordenadas N 7,393,815.158m e E 302,239.655 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 31°15'50” e distância de 10.24 m, até o vértice 13 de coordenadas N 7,393,823.907m e E 302,244.967 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 29°39'28” e distância de 12.64 m, até o vértice 12 de coordenadas N 7,393,834.894m e E 302,251.223 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 10°24'41” e distância de 8.58 m, até o vértice 11 de coordenadas N 7,393,843.328m e E 302,252.773 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 10°28'08” e distância de 7.99 m, até o vértice 10 de coordenadas N 7,393,851.180m e E 302,254.224 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 17°58'57” e distância de 15.59 m, até o vértice 9 de coordenadas N 7,393,866.010m e E 302,259.037 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 24°04'57” e distância de 8.37 m, até o vértice 8 de coordenadas N 7,393,873.653m e E 302,262.453 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 33°20'20” e distância de 10.27 m, até o vértice 7 de coordenadas N 7,393,882.230m e E 302,268.096 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 45°31'17” e distância de 5.42 m, até o vértice 6 de coordenadas N 7,393,886.024m e E 302,271.960 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 34°49'49” e distância de 10.08 m, até o vértice 5 de coordenadas N 7,393,894.296m e E 302,277.715 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 35°40'10” e distância de 21.86 m, até o vértice 4 de coordenadas N 7,393,912.052m e E 302,290.460 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 37°06'55” e distância de 15.27 m, até o vértice 3 de coordenadas N 7,393,924.226m e E 302,299.672 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 38°26'54” e distância de 12.12 m, até o vértice 2 de coordenadas N 7,393,933.719m e E 302,307.209 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 30°32'31” e distância de 5.70 m, até o vértice 1 de coordenadas N 7393938.6258 m e E 302310.1067 m., ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área total de 11.008,56 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum SIRGAS

2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Av-1. Protocolo nº 28.651, em 09/09/2019. VIA PÚBLICA. À vista do requerimento adiante mencionado e da certidão nº 216/2019, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Itapevi, em 11/09/2019, procedo à presente averbação para constar que a Gleba A/B-3, para qual o imóvel faz confrontação, está ocupado integralmente pela “Rua Vicentina Camargo Gonçalves”, oficializada através da Lei Municipal nº 2.711, de 30 de agosto de 2019. Itapevi, 17 de setembro de 2019.

AV-2. Protocolo nº 28.651, em 09/09/2019. CONSTRUÇÃO. Nos termos do requerimento formulado pelo interessado, datado de 09 de setembro de 2019, faço constar que, no terreno foi regularizado a construção de um prédio, com 2.359,33 m², sendo: pavimento térreo com 1.325,17 m², e primeiro pavimento com 1.034,16, que recebeu o nº 120 da Rua Vicentina Camargo Gonçalves Oliveira, conforme Alvará de Regularização de Construção Existente nº 023/2019, emitido pelo Município, no processo nº 13615/2019, em 02/08/2019, Certidão de Numeração oficial – Controle nº 091/2019, de 16/09/2019, plantas, laudo técnico e RRTs nºs 8500298, 8535601, 85471135, 8550032 e 8563069, de 18/07/2019, 29/07/2019, 31/07/2019, 31/07/2019 e 05/08/2019, respectivamente. As contribuições previdenciárias foram regularizadas junto ao INSS, nos termos da certidão negativa de débito nº 001882019-88888771 (CEI 90.001.38771/72), emitida em 05/09/2019. Valor atribuído: R\$ 3.371.128,67 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) – tabela Sinduscon R\$ 3.371.128,67 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Itapevi, 17 de setembro de 2019. Matrícula 13.376 – Fichas 01 e 02 (frente e verso) - Livro nº 2 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede de Itapevi/ SP. Inscrição Municipal nº 23.141.41.18.0001.00.000

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR POR DOAÇÃO, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, para fins exclusivos de construção, implantação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia – FATEC neste Município, para melhor atender o interesse social do Cidadão e da Coletividade, o imóvel com as medidas e confrontações descritos no artigo anterior.

Art. 3º A doação não poderá ser transferida a outrem a qualquer título, tampouco o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS poderá dar qualquer outra finalidade ao imóvel, que não seja a construção, instalação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia – FATEC no local, observando o disposto na parte final do inciso IV, do artigo 19, da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 4º As despesas com o Registro da Escritura de Doação ficarão a cargo do Centro Estadual de Educação Tecnológica

Paula Souza - CEETEPS.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente a Lei nº 2.655 de 17 de abril de 2019.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de setembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de setembro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.732, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

(Autógrafo Nº 111/2019 - Projeto de Lei nº 160/2019 - do Executivo)

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE DESCRIVE, AS QUAIS PASSAM A INTEGRAR A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bens de uso comum e especial do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Itapevi, os imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados, de propriedade do Município, consoante as respectivas matrículas do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi – SP, também a seguir identificadas:

“UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 10, situado na Rua Ilha de Itamaracá, no loteamento denominado “Boa Vista”, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: tem início no marco M-0 situado junto a lateral esquerda da Rua Ilha de Itamaracá de quem vai da Avenida José Chaluppe, no sentido do imóvel, distante desta 32,00 metros; do marco M-0, deflete à esquerda, deixa a lateral esquerda da Rua Ilha de Itamaracá e segue em linha reta no azimute 24º57’31”, na distância de 41,21 metros até marco M-1, confrontando com o lote nº 09 de propriedade de Cimento Santa Rita S.A.; do marco M-1 deflete à direita e segue o limite da faixa de domínio da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva – SP 274 em linha reta no azimute 98º22’32”, na distância de 2,73 metros até o marco M-2, deste segue o mesmo limite, em linha reta no azimute 99º41’57”, na distância de 18,08 metros até o marco M-3, deste finalmente segue o mesmo limite em linha reta, no azimute 110º54’28”,

na distância de 10,25 metros até o marco M-4, deste marco ao marco M-1, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva – SP 274; do marco M-4, deflete à direita, segue em linha reta, no azimute $205^{\circ}39'20''$, na distância de 48,12 metros até encontrar o marco M-5, junto a lateral esquerda da Rua Ilha de Itamaracá, confrontando com o lote nº 11 de propriedade de Cimento Santa Rita S.A.; do marco M-5, deflete à direita, segue o alinhamento da lateral esquerda da Rua Ilha de Itamaracá, em curva à esquerda na distância de 29,78 metros até atingir o marco M-0, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 1.345,25 metros quadrados, contendo como benfeitoria uma casa de alvenaria sob nº 07 com 218,54 metros quadrados.” MATRÍCULA Nº 9.955.

“UM TERRENO URBANO, designado por ÁREA RESERVADA, do loteamento denominado “JARDIM NOVA ITAPEVI”, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, situado no limite com Estrada das Jabuticabeiras, de coordenadas N 7,396,320.644 m e E 301,137.531 m, deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute $124^{\circ}54'38''$ e distância de 54,220 metros, até o vértice 002 de coordenadas N 7,396,289.615 m e E 301,181.994 m; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $128^{\circ}23'02''$ e distância de 55,792 metros, até o vértice 003 de coordenadas N 7,396,254.972 m e E 301,225.728 m; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $121^{\circ}10'18''$ e distância de 33,432 metros, até o vértice 004 de coordenadas N 7,396,237.667 m e E 301,254.333; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $102^{\circ}41'56''$ e distância de 15,270 metros, até o vértice 005 de coordenadas N 7,396,234.311 m e E 301,269.229 m; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $96^{\circ}21'55''$ e distância de 15,565 metros, até o vértice 006 de coordenadas N 7,396,232.585 m e E 301,284.698 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $145^{\circ}57'00''$ e distância de 6,491 metros, até o vértice 007 de coordenadas N 7,396,227.207 m e E 301,288.332 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $210^{\circ}35'21''$ e distância de 13,224 metros, até o vértice 008 de coordenadas N 7,396,215.823 m e E 301,281.603 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $220^{\circ}46'09''$ e distância de 24,933 metros, até o vértice 009 de coordenadas N 7,396,196.940 m e E 301,265.321 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $233^{\circ}37'25''$ e distância de 36,238 metros, até o vértice 010 de coordenadas N 7,396,175.448 m e E 301,236.145 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $227^{\circ}23'51''$ e distância de 14,165 metros, até o vértice 011 de coordenadas N 7,396,165.860 m e E 301,225.718 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $200^{\circ}58'01''$ e distância de 11,293 metros, até o vértice 012 de coordenadas N 7,396,155.314 m e E 301,221.677 m; deste segue confrontando com a

Coqueiros, com azimute plano $185^{\circ}55'15''$ e distância de 11,124 metros, até o vértice 013 de coordenadas N 7,396,144.250 m e E 301,220.530 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $193^{\circ}52'39''$ e distância de 31,639 metros, até o vértice 014 de coordenadas N 7,396,113.534 m e E 301,212.941 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $204^{\circ}22'15''$ e distância de 41,974 metros, até o vértice 015 de coordenadas N 7,396,075.300 m e E 301,195.621 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $230^{\circ}26'30''$ e distância de 65,857 metros, até o vértice 016 de coordenadas N 7,396,033.358 m e E 301,144.846 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $217^{\circ}16'21''$ e distância de 38,657 metros, até o vértice 017 e coordenadas N 7,396,002.596 m e E 301,121.436 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $229^{\circ}16'01''$ e distância de 13,067 metros, até o vértice 018 de coordenadas N 7,395,994.069 m e E 301,111.534 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com $247^{\circ}40'48''$ e distância de 21,191 metros, até o vértice 019 de coordenadas N 7,395,986.022 m e E 301,091.931 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $245^{\circ}21'23''$ e distância de 16,866 metros, até o vértice 020 de coordenadas N 7,395,978.989 m e E 301,076.601 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $250^{\circ}06'03''$ e distância de 24,679 metros, até o vértice 021 de coordenadas N 7,395,970.589 m e E 301,053.396 m; deste segue confrontando com o Fundos da Área, com azimute plano $357^{\circ}42'06''$ e distância de 90,970 metros, até o vértice 022 de coordenadas N 7,396,061.486 m e E 301,049.748 m; deste segue confrontando com o Fundos da Área, com azimute plano $357^{\circ}44'49''$ e distância de 135,610 metros, até o vértice 023 de coordenadas N 7,396,196.990 m e E 301,044.416 m; deste segue confrontando com o Fundos da Área, com azimute plano $357^{\circ}10'15''$ e distância de 56,033 metros, até o vértice 024 de coordenadas N 7,396,252.955 m e E 301,041.651 m; deste segue confrontando com o Fundos da Área, com azimute plano $357^{\circ}53'06''$ e distância de 62,498 metros, até o vértice 025 de coordenadas N 7,396,315.410 m e E 301,039.344 m; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $129^{\circ}55'50''$ e distância de 11,538 metros, até o vértice 026 de coordenadas N 7,396,308.004 m e E 301,048.192 m; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $97^{\circ}52'33''$ e distância de 24,347 metros, até o vértice 027 de coordenadas N 7,396,304.668 m e E 301,072.309 m; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $87^{\circ}33'51''$ e distância de 15,902 metros, até o vértice 028 de coordenadas N 7,396,305.344 m e E 301,088.196 m; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $73^{\circ}42'04''$ e distância de 32,178 metros, até o vértice 029 de coordenadas N 7,396,314.375 m e E 301,119.081 m; deste segue confrontando com a Estrada das Jabuticabeiras, com azimute plano $71^{\circ}13'54''$ e distância de 19,487 metros, até o vértice 001 de coordenadas N 7,396,320.644 m e E 301,137.531 m, ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando uma

área total de 51.313,40 metros quadrados. Nesta área existe uma torre de alta tensão localizada a 147,00 metros da junção das Estradas das Jabuticabeiras com a Estrada dos Coqueiros nas coordenadas N 7,396,168.12 m e E 301,181.61 m. Devido a existência desta torre, terá que ser respeitado um raio de 70,00m partindo do centro da mesma. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” MATRÍCULA Nº 13.177.

“UM TERRENO URBANO, designado por Lote AR do loteamento denominado “JARDIM NOVA ITAPEVI”, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, situado no limite com CLUBE DE CAMPO ITAPEVI, de coordenadas N 7,395,745.864 m e E 301,341.603 m, deste, segue confrontando como Clube de Campo Itapevi, com azimute 94°23'24” e distância de 89,600 metros, até o vértice 002 de coordenadas N 7,395,739.005 m e E 301,430.940 m; deste segue confrontando com o Clube de Carpo Itapevi, com azimute plano 101°26'58” e distância de 3,156 metros, até o vértice 003 de coordenadas N 7,395,738.379 m e E 301,434.033 m; deste segue confrontando com o Lote “21” da Quadra “A”, com azimute plano 221°13'59” e distância de 3,410 metros, até o vértice 004 de coordenadas N 7,395,735.815 m e E 301,431.785 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 221°13'59” e distância de 25,436 metros, até o vértice 005 de coordenadas N 7,395,716.686 m e E 301,415.019 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 228°15'14” e distância de 19,038 metros, até o vértice 006 de coordenadas N 7,395,704.010 m e E 301,400.815 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 241°16'02” e distância de 9,859 metros, até o vértice 007 de coordenadas N 7,395,699.270 m e E 301,392.170 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 273°06'30” e distância de 8,321 metros, até o vértice 008 de coordenadas N 7,395,699.721 m e E 301,383.862 m; deste segue, confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 299°15'16” e distância de 6,832 metros, até o vértice 009 de coordenadas N 7,395,703.060 m e E 301,377.901 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 325°35'47” e distância de 6,234 metros, até o vértice 010 de coordenadas N 7,395,708.204 m e E 301,374.379 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 336°59'36” e distância de 14,333 metros, até o vértice 011 de coordenadas N 7,395,721.396 m e E 301,368.777 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 333°24'55” e distância de 5,651 metros, até o vértice 012 de coordenadas N 7,395,726.449 metros e E 301,366.248 m; deste segue confrontando com

Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 319°19'08” e distância de 7,759 metros, até o vértice 013 de coordenadas N 7,395,732.334 m e E 301,361.190 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 298°45'56” e distância de 9,375 metros, até o vértice 014 de coordenadas N 7,395,736.845 m e E 301,352.972 m; deste segue confrontando com Rua Luiz Nery (Antiga Estrada das Pedras), com azimute plano 293°40'34” e distância de 13,707 metros, até o vértice 015 de coordenadas N 7,395,742.350 m e E 301,340.419 m; deste segue confrontando com Lote “01” da Quadra “E”, com azimute plano 18°37'29” e distância de 3,708 metros, até o vértice 01 de coordenadas N 7,395,745.864 m e E 301,341.603 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área total de 2.180,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo com Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” MATRÍCULA Nº 13.178.

“UM TERRENO URBANO, designado por Área Reservada, loteamento denominado ‘JARDIM NOVA ITAPEVI’, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, situado no limite com Lote “02” da Quadra “K” (Jd Nova Itapevi), de coordenadas N 7,396,600.436 m e E 301,737.456 m, deste segue confrontando com o Lote “02” da Quadra “K” (Jd Nova Itapevi), com azimute 169°09'25” e distância de 71,550 metros, até o vértice 002 de coordenadas N 7,396,530.164 m e E 301,750.916 m; deste segue confrontando com a Avenida Portugal, com azimute plano 269°59'36” e distância de 12,784 metros, até o vértice 003 de coordenadas N 7,396,530.162 m e E 301,738.131 m; deste segue confrontando com a Avenida Portugal, com azimute plano 262°46'43” e distância de 12,486 metros até o vértice 004 de coordenadas N 7,396,528.593 m e E 301,725.745 m; deste segue confrontando com a Avenida Portugal, com azimute plano 241°52'30” e distância de 36,496 metros, até o vértice 005 de coordenadas N 7,396,511.389 m e E 301,693.558 m; deste segue confrontando com Lote “04” da Quadra “K” (Jd Nova Itapevi), com azimute plano 348°11'28” e distância de 19,916 metros, até o vértice 006 de coordenadas N 7,396,530.883 m e E 301,689.482 m; deste confrontando com Lote “04” da Quadra “K” (Jd Nova Itapevi), com azimute plano 258°11'28” e distância de 53,018 metros, até o vértice 007 de coordenadas N 7,396,520.033 m e E 301,637.586 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqui, com azimute plano 351°34'15” e distância de 27,184 metros, até o vértice 008 de coordenadas N 7,396,546.923 m e E 301,633.602 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqui, com azimute plano 338°01'21” e distância de 16,403 metros, até o vértice 009 de coordenadas N 7,396,562.134 m e E 301,627.463 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqui, com azimute plano 325°46'51” e distância de 18,948 metros, até o vértice 010 de coordenadas N 7,396,577.802 m e E 301,616.808 m; deste segue confrontando com

GLEBA “B-6” do loteamento Itaqi, com azimute plano $79^{\circ}22'28''$ e distância de 122,753 metros, até o vértice 001 de coordenadas N 7,396,600.436 m e E 301,737.456 m, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área total de 7.617,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” MATRÍCULA Nº 13.179.

“UM TERRENO URBANO, designado por Lote AR, loteamento denominado “NOVA ITAPEVI”, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, situado no limite com a Viela Projetada, de coordenadas N 7,396,016.000 m e E 301,175.000 m, deste, segue confrontando com Viela Projetada, com azimute $128^{\circ}25'06''$ e distância de 11,456 metros, até o vértice 002 de coordenadas N 7,396,008.881 m e E 301,183.976 m; deste segue confrontando com os Lotes do nº 18 ao nº 26 da Quadra F, com azimute plano $181^{\circ}33'29''$ e distância de 33,265 metros, até o vértice 003 de coordenadas N 7,395,975.629 m e E 301,183.071 m; deste segue confrontando com os Lotes do nº 18 ao nº 26 da Quadra F, com azimute plano $181^{\circ}34'15''$ e distância de 37,736 metros, até o vértice 004 de coordenadas N 7,395,937.907 m e E 301,182.037 m; deste segue confrontando com os Lotes do nº 18 ao nº 26 da Quadra F, com azimute plano $181^{\circ}32'51''$ e distância de 45,285 metros, até o vértice 005 de coordenadas N 7,395,892.639 m e E 301,180.814 m; deste segue confrontando com os Lotes do nº 18 ao nº 26 da Quadra F, com azimute plano $181^{\circ}34'27''$ e distância de 29,553 metros, até o vértice 006 de coordenadas N 7,395,863.097 m e E 301,180.002 m; deste segue confrontando com a Viela Projetada, com azimute plano $275^{\circ}16'15''$ e distância de 39,473 metros, até o vértice 007 de coordenadas N 7,395,866.723 m e E 301,140.696 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $317^{\circ}25'27''$ e distância de 34,459 metros, até o vértice 008 de coordenadas N 7,395,892.098 m e E 301,117.383 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $318^{\circ}19'27''$ e distância de 47,765 metros, até o vértice 009 de coordenadas N 7,395,927.774 m e E 301,085.623 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $340^{\circ}20'04''$ e distância de 8,737 metros, até o vértice 010 de coordenadas N 7,395,936.002 m e E 301,082.683 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $19^{\circ}02'13''$ e distância de 9,015 metros, até o vértice 011 de coordenadas N 7,395,944.524 m e E 301,085.623 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $51^{\circ}29'33''$ e distância de 9,024 metros, até o vértice 012 de coordenadas N 7,395,950.142 m e E 301,092.684 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $61^{\circ}23'04''$ e distância de 25,109 metros, até o vértice 013 de coordenadas N 7,395,962.167 m e E 301,114.726 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $62^{\circ}59'59''$ e distância de 24,074

metros, até o vértice 014 de coordenadas N 7,395,973.096 m e E 301,136.176 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $45^{\circ}45'44''$ e distância de 36,981 metros, até o vértice 015 de coordenadas N 7,395,998.896 m e E 301,162.671 m; deste segue confrontando com a Estrada dos Coqueiros, com azimute plano $35^{\circ}47'06''$ e distância de 21,085 metros, até o vértice 001 de coordenadas N 7,396,016.000 m e E 301,175.000 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área total de 9.057,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” MATRÍCULA Nº 13.180.

“UM TERRENO URBANO, designado por Lote AR, loteamento denominado “JARDIM NOVA ITAPEVI”, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, situado no limite com o Lote “03” da Quadra “L”, de coordenadas N 7,396,247.892 m e E 301,535.406 m, deste segue confrontando com o Lote “03” da Quadra “L”, com azimute $93^{\circ}00'56''$ e distância de 19,171 metros, até o vértice 002 de coordenadas N 7,396,246.884 m e E 301,554.550 m; deste segue confrontando com o Lote “17” da Quadra “L”, com azimute plano $93^{\circ}32'51''$ e distância de 59,036 metros, até o vértice 003 de coordenadas N 7,396,243.231 m e E 301,613.473 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $174^{\circ}23'02''$ e distância de 10,427 metros, até o vértice 004 de coordenadas N 7,396,232.854 m e E 301,614.493 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $150^{\circ}13'56''$ e distância de 12,041 metros, até o vértice 005 de coordenadas N 7,396,222.402 m e E 301,620.471 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $138^{\circ}10'16''$ e distância de 15,120 metros, até o vértice 006 de coordenadas N 7,396,211.136 m e E 301,630.555 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $130^{\circ}50'59''$ e distância de 14,429 metros, até o vértice 007 de coordenadas N 7,396,201.698 m e E 301,641.469 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $121^{\circ}17'20''$ e distância de 15,601 metros, até o vértice 008 de coordenadas N 7,396,193.596 m e E 301,654.801 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $118^{\circ}11'41''$ e distância de 7,820 metros, até o vértice 009 de coordenadas N 7,396,189.901 m e E 301,661.693 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $138^{\circ}35'21''$ e distância de 15,905 metros, até o vértice 010 de coordenadas N 7,396,177.973 m e E 301,672.213 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $149^{\circ}07'02''$ e distância de 11,778 metros, até o vértice 011 de coordenadas N 7,396,167.864 m e E 301,678.259 m; deste segue confrontando com a Estrada do Itaqi, com azimute plano $161^{\circ}26'29''$ e distância de 19,998 metros, até o vértice 012 de coordenadas N 7,396,148.906 m e E 301,684.624 m; deste segue confrontando com o Lote “19” da Quadra “L”, com azimute plano $282^{\circ}03'11''$ e distância de 8,343

metros, até o vértice 013 de coordenadas N 7,396,150.648 m e E 301,676.464 m; deste segue confrontando com o Lote “20” da Quadra “L”, com azimute plano 248°17’59” e distância de 19,123 metros, até o vértice 014 de coordenadas N 7,396,155.372 m e E 301,657.934 m; deste segue confrontando com o Lote “20” da Quadra “L”, com azimute plano 193°35’20” e distância de 57,911 metros, até o vértice 015 de coordenadas N 7,396,099.082 m e E 301,644.328 m; deste segue confrontando com a Estrada Diego Dias, com azimute plano 287°28’28” e distância de 23,475 metros, até o vértice 016 de coordenadas N 7,396,106.131 m e E 301,621.936 m; deste segue confrontando com a Estrada Diego Dias, com azimute plano 269°32’20” e distância de 29,575 metros, até o vértice 017 de coordenadas N 7,396,105.893 m e E 301,592.362 m; deste segue confrontando com a Estrada Diego Dias, com azimute plano 262°16’29” e distância de 20,617 metros, até o vértice 018 de coordenadas N 7,396,103.122 m e E 301,571.932 m; deste segue confrontando com a Estrada Diego Dias, com azimute plano 260°30’26” e distância de 32,755 metros, até o vértice 19 de coordenadas N 7,396,097.720 m e E 301,539.625 m; deste segue confrontando com a Estrada Diego Dias, com azimute plano 290°11’29” e distância de 8,965 metros, até o vértice 020 de coordenadas N 7,396,100.814 m e E 301,531.211 m; deste segue confrontando com a Estrada Diego Dias, com azimute plano 315°41’47” e distância de 8,803 metros, até o vértice 021 de coordenadas N 7,396,107.114 m e E 301,525.063 m; deste segue confrontando com o Lote “21” da Quadra “L”, com azimute plano 13°15’48” e distância de 109,585 metros, até o vértice 22 de coordenadas N 7,396,213.776 m e E 301,550.205 m; deste segue confrontando com o Lote “21” da Quadra “L”, com azimute plano 283°32’50” e distância de 20,095 metros, até o vértice 023 de coordenadas N 7,396,218.483 m e E 301,530.669 m; deste segue confrontando com o Lote “02” da Quadra “L”, com azimute plano 9°09’00” e distância de 29,788 metros, até o vértice 001 de coordenadas N 7,396,247.892 m e E 301,535.406 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área total de 16.003,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” MATRÍCULA Nº 13.181.

Art. 2º. Nos termos do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e nos termos do art. 17 da Lei Federal 8/666.93, com a desafetação fica autorizada a alienação dos bens imóveis auferidos nesta lei, e o produto da alienação, de um ou de todos os imóveis, poderá ser utilizado para qualquer uma das finalidades abaixo, conforme critério do Poder Executivo:

I - programas habitacionais, por meio de fundo de habitação ou por meio de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II - construção do novo cemitério municipal;

III - doação visando a constituição e subscrição, pelo

Município, do capital social da sociedade de economia mista, cuja criação foi aprovada pela Lei Municipal nº 2.669, de 25 de abril de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de setembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de setembro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 693/19 – PREGÃO PRESENCIAL 101/19 – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em operacionalização do sistema de controle de permissionário, contemplando serviço de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, com fornecimento de equipamento móvel. (Licitação destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 10/10/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – REABERTURA - Processo SUPRI 578/19 – TOMADA DE PREÇOS 26/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 16/10/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/09/2019

– Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Comunicados

Assunto: Divulgação de Audiências Públicas do Plano Diretor

Divulgação para realização de audiências públicas na Escola de Tempo Integral CEMEB TARSILA DO AMARAL

01/10/2019 – Audiência Devolutiva

- Início às 20 horas

09/11/2019 – Audiência com Oficinas

- Manhã: Início às 9 horas
- Tarde: Início às 13 horas.

03/12/2019 - Audiência Devolutiva

- Início às 19 horas.

25/ 01/ 2020 – Audiência Geral

- Início 9 horas

19/02/2020 – Audiência Devolutiva

- Início às 20 horas.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000316/2019	RONALDO SILVA	INDEFERIDO
006757/2019	JAIRO LYRA DE VASCONCELOS	INDEFERIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2019, às 17h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rua Joaquim Nunes, 65, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3141/2018, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
012890/2019	EVARISTO AMARO CUSTODIO	INDEFERIDO
016708/2019	WESLEY HUGO DOS SANTOS	INDEFERIDO
016709/2019	ERIC WILLIAN VILAS BOAS	INDEFERIDO
016717/2019	ALMIR SANTANA DE JESUS	INDEFERIDO
016718/2019	ALMIR SANTANA DE JESUS	INDEFERIDO

016719/2019	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
017454/2019	AURELI FERNANDES DE SOUZA	INDEFERIDO

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente Interino

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata de Reunião Ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, ocorreu reunião ordinária do CMAS, com a presença dos seguintes membros: Roberta Cardoso, Sueli Tierno, Terezinha dos Santos, Elizângela Aparecida Ferreira Peixinho, Ana Cristina Pires Coelho, Gislaíne Constantino, Walter Mendonça de Souza e Creuza Maria Anastácio. Após cumprimentos de praxe, a senhora presidente Elizângela solicitou-me efetuar a leitura da ata de reunião anterior, de 27 de agosto, ao que de pronto atendi. Na sequência, a senhora Roberta salientou que como única pendência da referida ata estava somente a necessidade de o Conselho emitir seu parecer final na Reprogramação de Recursos do Estado, referentes ao exercício de dois mil e dezoito. Fez saber que a DRADS enviou seu parecer favorável à reprogramação, uma vez que considerou as informações contidas no Plano Municipal de Assistência Social de 2018/2021. Isso posto, a senhora presidente lembrou que tal aprovação foi pauta de reunião ordinária ocorrida no mês de fevereiro, ocasião em que o Conselho aprovou na íntegra a Reprogramação. Continuando, a senhora vice-presidente Roberta levou ao conhecimento dos presentes que houve necessidade de promover alterações na especificação do objeto que será adquirido para realização de atendimento móvel nos territórios, em locais de difícil acesso do público atendido pelas unidades de referência dos CRAS. Enfatizou que a proposta não contempla veículo articulado e não terá a finalidade específica de busca ativa, devendo ser um ônibus adaptado e acessível, conforme orientações do Ministério da Cidadania. Solicitou constar em ata as mudanças pontuadas e informou que após a transferência de recursos haverá o processo licitatório, sendo que o objeto irá abranger a estrutura total, incluindo a adaptação no veículo, bem como os mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento móvel. Fez saber que a prefeitura disponibilizará um galpão em local adequado para a guarda do veículo, considerando que os imóveis onde estão instalados os CRAS não contemplarem espaço para estacionamento do veículo e que o veículo será utilizado exclusivamente para atendimento às demandas dos CRAS.

Solicitando fazer uso da palavra, a senhora Lourdes, também presente, representando o setor de Prestação de Contas, fez saber que a Controladoria da prefeitura irá dar início a análise e avaliação das prestações de contas de dois mil e dezenove, porém o Conselho deverá formalizar uma

Comissão Específica e Permanente para também acompanhar as prestações do setor público e privado. Salientou que todos os processos deverão conter o parecer da comissão de análise de prestação de contas e ata de deliberação do CMAS. Prosseguindo, a senhora vice-presidente Roberta ressaltou da necessidade de elaborarem um calendário para análise dos processos, observando o prazo estabelecido nos termos de colaboração, de vinte dias. Isso posto, O CMAS resolveu formalizar a Comissão, com os seguintes membros: Terezinha dos Santos, Elizângela Aparecida Ferreira Peixinho, Walter Mendonça, Vera Lúcia dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos, sendo acordado que tal ato deverá ser publicado através de Resolução, no Diário Oficial do Município. Continuando, a senhora Lourdes sugeriu que a comissão tenha uma primeira reunião em primeiro de outubro, às nove horas, na Controladoria, devido o grande volume de processos referentes a 2019, que ali estão, ao que todos foram de acordo. Na sequência, a senhora presidente Elizângela efetuou a leitura do ofício do Instituto Cacau Show, onde substitui a conselheira Juliana Melissa de Jesus, pela senhora Gislaíne Constantino, enquanto representante dos Trabalhadores do SUAS, no CMAS e passou aos informes, colocando a reunião da DRADS, para orientação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 e da necessidade de o CMAS elaborar o Censo SUAS 2019. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, Vera Lucia dos Santos, secretariei e redigi a presente ata.

Itapevi, 24 de setembro de 2019

Vera Lucia dos Santos

Resolução CMAS nº 002/2019

Dispõe sobre a formalização da "Comissão Permanente de Análise das Prestações de Contas"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal de nº 2.093, de 20 de julho de 2011, em seu Artigo 2º, incisos XVI;

Considerando o disposto no Artigo 44 do seu Regimento Interno ;

Considerando a decisão da Assembleia, em reunião ordinária ocorrida em 24 de setembro de 2019,

Resolve:

Artigo 1º- Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a "Comissão Permanente de Análise das Prestações de Contas", com a finalidade de analisar e emitir pareceres relacionados aos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à Rede Pública e Rede Privada de Atendimento, no exercício de 2019 , conforme cronograma a ser elaborado:

Walter Mendonça de Souza

Vera Lucia dos Santos

Terezinha dos Santos

Elizângela Aparecida Peixinho

Maria de Lourdes dos Santos.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 27 de setembro de 2019

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 11 e artigos 17 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2019, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Associação Residencial Morada da Serra (AIF nº 3291 – artigos 21, 22, 86, 95, 110 e 122, incisos I, III, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 5º e 7º da Portaria CVS 01/2019) – Processo nº 18505/19, Cleber Roberto Polido (AIF nº 3288 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18506/19, L S Da Silva Drogaria – ME (AIF nº 3258 – artigo 13 da Portaria CVS 01/19 e artigo 122, inciso I da lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18507/19.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico Por Imagem – FIDI (AIP nº 3322 – advertência - inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 14371/19, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIP nº 3301 – multa – inciso III do artigo 112, incisos III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 14685/19, MTSZ Embalagens Plásticas Ltda (AIP nº 3310 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13885/19, Paulo Teruyoshi Suguro (AIP nº 3309 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13884/19, Projeto Lar Líder na Arte de Reeducar (AIP nº 3315 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13880/19, Associação dos Amigos do Vila Verde (AIP nº 3289 – advertência – inciso I do artigo 112, incisos III e XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 10950/19.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Laboratórios Pfizer Ltda (TRM nº 0011) – Processo nº 1664/17, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (TRM nº 0012) – Processo nº 21059/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE

RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Associação dos Amigos do Vila Verde (RL – Daniel Mariano Bifulco – Protocolo nº 0198/19) – Processo nº 38758/12, Secretaria de Estado da Saúde (RL – Carlos Eduardo Fava – Protocolo nº 0265/19) – Processo nº 9688/15, Danone Ltda (RL – Edson Massayuki Higo - Protocolo nº 0192/19 – correlatos) Processo nº 1009/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (LTA nº 29/19) – Processo nº 2396/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: La Bottega do Brasil Cosméticos Ltda (RT – Nélio Aparecido Pinheiro de Aquino – Protocolo nº 0279/19) – Processo nº 23945/16, Drogaria Campeã Rubens Caraméz Ltda – EPP (RT – Juciana Jesus de Santana do Monte (substituta) – Protocolo nº 0271/19) – Processo nº 7722/10, M.S.C Moreira Drogaria (RT – Natália Regina de Andrade Chaluppe – Protocolo nº 0287/19) – Processo nº 12701/18, Fresenius Kabi Brasil Ltda (RT – Elen Decaris dos Santos – Protocolo nº 0269/19) – Processo nº 21829/18, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (Rts – Edina Sumie Momosaki Nakamura (principal) e Liliana Simonatto Bersan (substituta) – Protocolo nºs 0250/19 e 0251/19) – Processo nº 18067/14, Space Logística Ltda (RT – Cíntia Teixeira Moutim de Melo – Protocolo nº 0296/19 e 0297/19) – Processo nºs 2799/15 e 11056/19, Raia Drogasil S/A (RT – Dicelma Gomes de Souza Oliveira – Protocolo nº 0290/19) – Processo nº 0143/04, Drogaria Campeã Popular Cesário de Abreu Ltda – ME (RT – Cláudia Mandruca da Silva – Protocolo nº 0274/19) – Processo nº 19105/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Laboratórios Pfizer Ltda (RTs – Ana Carolina Alvarez Calil e Laura Trindade Amorim – Protocolo nºs 0254/19, 0255/19 e 0256/19) – Processo nºs 18067/14 e 4338/16, Fresenius Kabi Brasil Ltda (RT – Rosimere Aparecida Ozório – Protocolo nº 0270/19) – Processo nº 21829/18, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (RT – Liliana Simonatto Bersan – Protocolo nº 0262/19) – Processo nº 18067/14, Angela Maria Carvalho Jamatto (RT – Eder de Jesus Messias – Protocolo nº 0152/19) – Processo nº 23286/18, Drogaria Campeã Popular Cesário de Abreu Ltda – ME (RTs – William Messias dos Santos e Maria da Conceição Santana da Silva - Protocolo nºs 0276/19 e 0293/19) – Processo nº 19105/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria Milena Maria Silva Ltda – ME (administrar/aplicar medicamentos, perfurar lóbulo auricular, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos) – Processo nº 8462/19, Angela Maria Carvalho Jamatto – Processo nº 23286/18, MTSZ Embalagens Plásticas Ltda – Processo nº 8883/19, Getúlio dos Santos Pagano Junior – Processo

nº 23251/18, Drogaria Apifarma Eireli (administrar/aplicar medicamentos, perfurar lóbulo auricular, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, prestar atenção farmacêutica, comercializar por meio remoto e dispensar medicamentos de controle especial) – Processo nº 10862/19, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Itapecati (fonoaudiologia e psicologia) – Processo nºs 13009/19 e 13010/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Droga Mires Ltda – ME (administrar/aplicar medicamentos e dispensar medicamentos de controle especial – Protocolo nº 0170/19) – Processo nº 2078/01, Itacel Farmoquímica Ltda (Protocolo nº 0264/19) – Processo nº 14112/18, Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nº 0215/19 – cosméticos) – Processo nº 10822/16 e (Protocolo nº 0214/19 – medicamentos) – Processo nº 23959/09, Danone Ltda (Protocolo nº 0193/19 - correlatos) – Processo nº 1009/18, Luna Reinara Oliveira Pereira (Protocolo nº 0209/19) – Processo nº 7570/16, Carlos Eduardo Moretti de Oliveira (Protocolo nº 0197/19) – Processo nº 1150/01, Elaine Aparecida de Carvalho (Protocolo nº 0506/18) – Processo nº 4652/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: La Bottega do Brasil Cosméticos Ltda (Protocolo nº 0286/19) – Processo nº 23945/16, Drogaria Sofioni & Santana Eireli (Protocolo nº 0280/19) – Processo nº 1445/18.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Gleyce Kelly Santos Dognani – Processo nº 6870/19, Doutor Saúde Clínica Odontológica Ltda – ME – Processo nº 19145/18.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Estre Ambiental S/A (AIF nº 3697 e 3699) – Processo nºs 15397/19 e 15398/19.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Angela Maria Carvalho Jamatto (RT – Clóvis laquinto – Protocolo nº 0217/19) – Processo nº 23286/18.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Consolo Odontologia Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000223-1-4 e 352250507-863-000224-1-1) – Processo nº 2632/11, Cristiane Denise da Silva Moralejo (CEVS nº 352250507-863-000141-1-7) – Processo nº 0376/08, Gleyce Kelly Santos Dognani (CEVS nº 352250507-863-000262-1-2 e 352250507-863-000322-1-2 e 352250507-863-000452-0-9) – Processo nº 28844/12 e 6870/19, La Bottega do Brasil Cosméticos Ltda (CEVS nº 352250507-464-000139-1-9) – Processo nº 23945/16, BB Transporte e Turismo Ltda (CEVS nº 352250507-360-000106-1-8) – Processo nº 23136/16,



Drogaria Sofioni & Santana Eireli (CEVS nº 352250507-477-000122-1-1) – Processo nº 1445/18, E.T Drogaria e Perfumaria Eireli (CEVS nº 352250507-477-000125-1-3) – Processo nº 9787/18, Doutor Saúde Clínica Odontológica Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000421-0-2) – Processo nº 19145/18, Douglas Santana Costa (CEVS nº 352250507-477-000115-1-7) – Processo nº 10391/1, M.M.Dias Drogaria – ME (CEVS nº 352250507-477-000104-1-3) – Processo nº 14032/16, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Itapevi (CEVS nº 352250507-865-000006-1-2) – Processo nº 6444/10.

COMUNICAÇÃO DE INICIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:

Processo nº 9955/17

Produto: Trufa de chocolate branco zero adição de açúcar (código 1000095)

Marca: Cacau Show.

Empresa Fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda.

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – Itapevi/SP – CEP: 06695-570 – CNPJ: 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: Satisfatório, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1929.1P.0/2017 com conclusão satisfatória.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 4849/2019 a 4931/2019

4849/2019	ABIGAIR AP LOPES RIBEIRO	Licença Prêmio
4850/2019	APARECIDA CASTORIO DE CARVALHO	Licença Prêmio
4851/2019	ARLETE DO MONTE MASSELA MALTA	Licença Prêmio
4852/2019	DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA	Licença Prêmio
4853/2019	DIEGO DAMIAO ALEXANDRE SPINHA	Licença Prêmio
4854/2019	DINALVA GOMES RABELO DA CRUZ	Licença Prêmio
4855/2019	ELISIANE GONCALVES DE SOUZA	Licença Prêmio
4856/2019	ELISMAR ALVES PEREIRA	Licença Prêmio
4857/2019	EURIDES XAVIER DE MORAIS	Licença Prêmio
4858/2019	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Licença Prêmio
4859/2019	ILDEANE FERREIRA ALKIMIM	Licença Prêmio
4860/2019	IRAILTON FERREIRA NASCIMENTO	Licença Prêmio
4861/2019	LEDA MARIA DA SILVA ROCHA	Licença Prêmio
4862/2019	LIGIANE JAMAS MATEUCI	Licença Prêmio
4863/2019	LUCIA GOES DE MORAES	Licença Prêmio
4864/2019	LUCIANO ALVES DE MELO	Licença Prêmio
4865/2019	MAISA ROBERIA DE SOUZA OLIVEIRA	Licença Prêmio
4866/2019	MAIZA ZEIS VENTURA PEDRO	Licença Prêmio
4867/2019	MARISSANDRA APARECIDA SANTOS	Licença Prêmio
4868/2019	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
4869/2019	NEIDE APARECIDA JOSIAS	Licença Prêmio
4870/2019	RALPH CORREA	Licença Prêmio
4871/2019	ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	Licença Prêmio
4872/2019	ROSANA DOS SANTOS	Licença Prêmio
4873/2019	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES MENDES	Licença Prêmio
4874/2019	SOFIA ANDREA SANTANA DIAS ALVES	Licença Prêmio
4875/2019	SUELEN ADRIANA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
4876/2019	WALTER WILLY FLORES SARDAN	Licença Prêmio
4877/2019	ELIZABETH SILVA DE ARAUJO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, a partir de 13/09/2019.
4878/2019	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	Transferir, a partir de 10/09/2019, ocupante do cargo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde.
4879/2019	RANDY DAVID PEREZ PUPO	Nomeia para cargo efetivo de Médico/Urgência e Emergência, a partir de 24/09/2019 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
4880/2019	MARIA ELIENE FERNANDES FEITOSA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2019, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Tarsila do Amaral", conforme Memorando SME. - GRH. n° 641/2019.
4881/2019	MARIA CONCEICAO BOMFIM SILVA	Concede Licença Premio retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2019.
4882/2019	TANIA ALBINO AGUIAR	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Inglês, a partir de 20/09/2019.



4883/2019	VIVIANA CARDOSO DOS SANTOS	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 18136/2019
4884/2019	JOSE LUIZ SPINARDI BLOIS	Retifica a Portaria de Férias n° 3525/2019, conforme Memorando SJ n° 2315/2019.
4885/2019	GILSON CANDIDO MARCELINO	Licença Prêmio
4886/2019	MARIANA BONFIM DE SOUSA	Revogar a Portaria de Nomeação n° 4373/2019 a partir de 25/09/2019 por desistir da vaga após a posse do cargo.
4887/2019	PAMELA ARRUDA PEREIRA NEVES	Concede Férias de 30 dias a partir 21/10/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 13/05/2017 a 12/05/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 13/05/2018 a 12/05/2019.
4888/2019	ADRIANA APARECIDA PAULO SO CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2019.
4889/2019	ALBERTINA LUZIA DOS SANTOS DEL PONTE	Concede Férias de 30 dias a partir 21/10/2019.
4890/2019	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2019.
4891/2019	ALFREDO MERLOS AKINAGA CORDEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 06/10/2019.
4892/2019	ANDREA FERNANDES CAZUZA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 30/09/2019.
4893/2019	AYRTON SEIJI YAMADA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/10/2019.
4894/2019	CAROLINA BUENO DA SILVA	Concede Férias de 11 dias a partir 01/10/2019.
4895/2019	CRISTINA RAMOS ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2019.
4896/2019	DANIEL DO NASCIMENTO	Concede Férias de 15 dias a partir 21/10/2019.
4897/2019	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Concede Férias de 10 dias a partir 01/10/2019.
4898/2019	DINA KAUFMAN	Concede Férias de 15 dias a partir 29/10/2019.
4899/2019	DINALVA GOMES RABELO DA CRUZ	Concede Férias de 15 dias a partir 30/10/2019.
4900/2019	ENCARNACAO BORRAS ROS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/10/2019.
4901/2019	ERONILTON ALVES DE SOUSA	Concede Férias de 10 dias a partir 16/09/2019.
4902/2019	JANAINA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	Concede Férias de 10 dias a partir 29/10/2019.
4903/2019	LINDINALVA BATISTA SANTOS DI GIOVANNI	Concede Férias de 30 dias a partir 07/10/2019.
4904/2019	LUANA DA SILVA ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 31/10/2019.
4905/2019	LUCIANO ALVES DE MELO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/10/2019.
4906/2019	LUCIANO MARTINS CHAVES	Concede Férias de 30 dias a partir 29/10/2019.
4907/2019	LUZINETE REIS MIRANDA	Concede Férias de 15 dias a partir 29/10/2019.
4908/2019	MARCELA DE OLIVEIRA PALMEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2019.
4909/2019	MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2019.
4910/2019	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 21/10/2019.
4911/2019	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 27/10/2019.
4912/2019	NIVIA DE CASTRO LIMA FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 31/10/2019.
4913/2019	PATRICIA MARIA MARTINS CORIDOLA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2019.
4914/2019	PERSEU DA COSTA CESTARI	Concede Férias de 15 dias a partir 18/10/2019.



4915/2019	RAPHAEL ADOLPHO DE SANT ANNA FERREIRA	Concede Férias de 11 dias a partir 29/10/2019.
4916/2019	REGINA CELIA ROSA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2019.
4917/2019	ROBSON NOGUEIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/10/2019.
4918/2019	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/09/2019.
4919/2019	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/10/2019.
4920/2019	SIMONE MARA PEDRO	Concede Férias de 10 dias a partir 21/10/2019.
4921/2019	THALITA DA COSTA SARAIVA	Concede Férias de 15 dias a partir 06/10/2019.
4922/2019	VANESSA MASSU DE OLIVEIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 04/10/2019.
4923/2019	VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEICAO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/10/2019.
4924/2019	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	Licença Prêmio
4925/2019	MARCILENE APARECIDA BATISTA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 17948/2019
4926/2019	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	Retifica a Portaria de Licença Premio n° 1849/2019, conforme Processo n° 19790/2015.
4927/2019	CAROLINA OSHIRO YEH	Nomeia para cargo efetivo de Médico/Urgência e Emergência, a partir de 25/09/2019 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
4928/2019	NATALIA SOLEDADE MARIA GONCALVES	Reverter a pedido a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedida através da Portaria 082/2017 em face da servidora, retornando as suas funções a partir de 25/09/2019 no cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, conforme Memorando - Prev n° 355/2019.
4929/2019	RONEY GORAYB	Nomeia para cargo efetivo de Médico/Urgência e Emergência, a partir de 26/09/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4930/2019	MARCIA ALVES HERCULANO	Prorrogar o prazo estabelecido para o efetivo exercício da servidora, empossada em 01/08/2019, por motivo de maternidade, a partir de 20/06/2019 por 180 (cento e oitenta) dias com prejuízo de seus vencimentos, conforme parecer jurídico exarado junto ao memorando n° 2312/2019 - SJ, anexo ao Processo n° 14635/2019.
4931/2019	TAINA DE OLIVEIRA FERRAZ PELEGRINI	Revoga a Portaria de Nomeação n° 4372/2019 a partir de 26/09/2019 por desistir da vaga após a posse do cargo.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II - Inglês.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 30 de Setembro, 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2019)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de setembro de 2019.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
147	ERICA RIBEIRO LIMA ALVES	50947022	1
148	PAULA PRESTUPA BOLDORINI	34822564	7
149	VICTOR HUGO VIEIRA MARIM	29515646	6
150	ANGELA ROSSETTO	33458519	3
151	LUANA SANTOS RIBEIRO	37354765	1
152	MARIANA MATIOLI DANIEK XIMENDES	32169897	6
153	JOSIANE DE SOUZA BORGES CAMPOS	44532786	8

* Substituição aos classificados nº 86, 87, 107, 108, 125, 142 e 143 da Listagem Geral.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
7	MARIZA MARIA DA SILVA	29436543	6

*Substituição ao classificado nº 6 da listagem afrodescendentes.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo PMI 001/2018****Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21012/2018** – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiário do curso de **Administração, Direito e Engenharia Civil**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2018 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2019**, no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de setembro de 2019.**

ESTAGIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO**LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLAS	NOME	RG
52	VICTÓRIA CAROLINE COSTA MORAES	538043726-SP
53	AMANDA ALBUQUERQUE CAMPOS	380983515-SP

ESTAGIÁRIO - DIREITO**LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLAS	NOME	RG
97	VIVIANE DI LOCO MORAIS ALMEIDA	285222132-SP
98	FERNANDA APARECIDA DE FREITAS	34580969-5-SP

ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL**LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLAS	NOME	RG
6	STÉFANI APARECIDA ROSSO	445393877-SP
7	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	435110147-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 24/09/2019

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANDREA VIANA DE LARA	273516991	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	365 DIAS
2	DANIEL DE LIMA JUNIOR	183413386	TÉCNICO EXECUTIVO - TOPOGRAFIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/10/2019	60 DIAS
3	DELMA MAGALY MELO DE QUEIROS RIBEIRO	19223687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	365 DIAS
4	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	96172940	TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	26/09/2019	60 DIAS
5	ELENEIDE HOLANDA SILVA SANTANA	249488541	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	365 DIAS
6	ELISETE SILVA	207613758	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/09/2019	30 DIAS
7	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	288874328	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	180 DIAS
8	FRANCISCA GERALDA DA SILVA	587839193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/10/2019	90 DIAS
9	GILSA HELENA DOS SANTOS	20224552	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
10	LUZIA MIQUELINO	153274669	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPARECEU PARA ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
11	MARIA CELESTE DOS S REZENDE	232692580	SERVENTE NIVEL 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
12	MARIA EDNA MENDES SOUZA	536736054	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	365 DIAS
13	PAULO JOSÉ DA SILVA SANTOS	272441302	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/09/2019	180 DIAS
14	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA FILHO	156003661	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	26/09/2019	180 DIAS
15	RAQUEL DE OLIVEIRA	453754922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	365 DIAS
16	RICARDO FRANCELINO LISBOA	229612301	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	180 DIAS
17	ROSANGELA APARECIDA AMBROGI BATISTA	13415637	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMPARECEU PARA ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
18	RUBEM DA LUZ ARAÚJO	20342329X	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	180 DIAS
19	SILVIA HELENA CHICÃO SANTANA	153976391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	365 DIAS
20	TATIANA IZIDÓRIO	401281140	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	07/10/2019	365 DIAS
21	VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	277857570	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPARECEU PARA ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
22	VIVIANE SOUTO GEMIGNANI ISAYAMA	306853905	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	09/09/2019	64 DIAS
23	WANDERLEY FERREIRA NEVES	12268867	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2019	180 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 08 de Outubro de 2019 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA ISABEL TORMO GIMENEZ	17181227X	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	EDUARDO DOS SANTOS	28196810X	INSPEÇÃO DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
3	GISELE FERREIRA DE ANDRADE	29710021X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
4	GUILHERME ALESSANDRO ROMUALDO	206798672	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
5	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	451204645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
6	LUCAS FERREIRA DUTRA	355734977	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
7	RICARDO ANDRÉ DE SA	231043612	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
8	ROSANGELA MARCIA DE OLIVEIRA	326368516	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
9	VANDE SÉRGIO LINS BEZERRA	142309837	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI Poder Executivo, Administração Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: SETEMBRO/2018 a AGOSTO/2019							CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)									R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)								
	LIQUIDADAS								
	SETEMBRO/2018	OUTUBRO/2018	NOVEMBRO/2018	DEZEMBRO/2018	JANEIRO/2019	FEVEREIRO/2019	MARCO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.816.720,62	20.809.871,66	23.589.420,60	38.712.143,06	22.736.236,27	22.407.640,44	22.892.212,56		
Pessoal Ativo	21.349.523,86	19.327.819,77	22.100.438,19	36.435.105,70	21.245.169,87	20.753.123,87	21.215.465,57		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.525.097,47	15.620.773,00	19.019.735,31	29.224.266,65	17.427.477,36	17.105.633,28	17.337.546,63		
Obrigações Patronais	3.233.759,45	3.129.745,59	2.522.296,82	6.553.897,55	3.251.820,16	3.078.442,78	3.356.069,00		
Benefícios Previdenciários	590.666,94	577.301,18	558.406,06	656.941,50	565.872,35	569.047,81	521.849,94		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.467.196,76	1.482.051,89	1.488.982,41	2.277.037,36	1.491.066,40	1.654.516,57	1.676.746,99		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.185.476,64	1.192.894,29	1.209.774,34	1.811.508,48	1.214.854,17	1.349.779,86	1.348.458,09		
Pensões	281.720,12	289.157,60	279.208,07	465.528,88	276.212,23	304.736,71	328.288,90		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	1.805.501,20	1.717.806,28	1.574.231,52	2.685.262,07	1.617.658,24	1.861.228,81	1.844.890,56		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	338.304,44	235.754,39	85.249,11	415.697,37	126.591,84	206.712,24	168.143,57		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.467.196,76	1.482.051,89	1.488.982,41	2.269.564,70	1.491.066,40	1.654.516,57	1.676.746,99		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	21.011.219,42	19.092.065,38	22.015.189,08	36.026.880,99	21.118.578,03	20.546.411,63	21.047.322,00		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	LIQUIDADAS							
	ABRIL/2019	MAIO/2019	JUNHO/2019	JULHO/2019	AGOSTO/2019	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.923.845,95	24.106.409,07	23.193.008,33	24.232.582,95	23.492.084,54	291.912.176,05	209.655,65	
Pessoal Ativo	21.299.047,00	22.448.925,90	21.499.925,54	22.515.507,72	21.742.375,95	271.932.428,94	209.655,65	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.489.740,01	18.510.471,94	17.735.469,79	18.843.094,21	18.120.398,32	223.959.703,97	209.655,65	
Obrigações Patronais	3.245.131,52	3.333.960,56	3.199.388,56	3.151.586,57	3.140.054,10	41.196.152,66	0,00	
Benefícios Previdenciários	564.175,47	604.493,40	565.067,19	520.826,94	481.923,53	6.776.572,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.624.798,95	1.657.483,17	1.693.082,79	1.717.075,23	1.749.708,59	19.979.747,11	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.308.004,06	1.353.766,46	1.385.498,52	1.396.120,65	1.424.350,50	16.180.486,06	-27,34	
Pensões	316.794,89	303.716,71	307.584,27	320.954,58	325.358,09	3.799.261,05	27,34	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	1.791.896,36	2.238.070,42	1.890.337,46	2.711.117,39	2.251.156,79	23.989.157,10	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	167.097,41	580.587,25	197.254,67	991.677,56	501.448,20	4.014.518,05	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	2.364,60	0,00	2.364,60	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.624.798,95	1.657.483,17	1.693.082,79	1.717.075,23	1.749.708,59	19.972.274,45	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	21.131.949,59	21.868.338,65	21.302.670,87	21.521.465,56	21.240.927,75	267.923.018,95	209.655,65	



MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM						
Poder Executivo, Administração Indireta e Fundacional								
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: SETEMBRO/2018 a AGOSTO/2019								
CN-SIFPM		R\$ 1,00						
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)								
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR						% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		646.143.261,45						---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (paragrafo 13, artigo 166 da CF)		0,00						---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		646.143.261,45						---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)		268.132.674,60						41,49
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)		348.917.361,18						54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)		331.471.493,12						51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		314.025.625,06						48,60
		DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
		LIQUIDADAS						
DESPESA COM PESSOAL		SETEMBRO/2018	OUTUBRO/2018	NOVEMBRO/2018	DEZEMBRO/2018	JANEIRO/2019	FEVEREIRO/2019	MARCO/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.271.272,82	1.279.218,47	1.491.243,26	2.509.248,57	1.281.750,35	1.307.335,25	1.285.144,79
Pessoal Ativo		1.271.272,82	1.279.218,47	1.491.243,26	2.509.248,57	1.281.750,35	1.307.335,25	1.285.144,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.082.801,12	1.091.382,29	1.298.750,37	2.177.622,17	1.093.443,61	1.114.392,82	1.093.820,67
Obrigações Patronais		188.471,70	187.836,18	192.492,89	331.626,40	188.306,74	192.942,43	191.324,12
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)		1.271.272,82	1.279.218,47	1.491.243,26	2.509.248,57	1.281.750,35	1.307.335,25	1.285.144,79



MUNICÍPIO DE ITAPEVI Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: SETEMBRO/2018 a AGOSTO/2019								CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	LIQUIDADAS						TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ABRIL/2019	MAIO/2019	JUNHO/2019	JULHO/2019	AGOSTO/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.263.485,61	1.313.019,90	1.318.023,20	1.395.512,65	1.343.917,05	17.059.171,92	95.274,54	
Pessoal Ativo	1.263.485,61	1.313.019,90	1.318.023,20	1.395.512,65	1.343.917,05	17.059.171,92	95.274,54	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.072.931,75	1.115.694,08	1.124.007,67	1.197.492,65	1.146.755,72	14.609.094,92	95.274,54	
Obrigações Patronais	190.553,86	197.325,82	194.015,53	198.020,00	197.161,33	2.450.077,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.263.485,61	1.313.019,90	1.318.023,20	1.395.512,65	1.343.917,05	17.059.171,92	95.274,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)						646.143.261,45	---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (parágrafo 13, artigo 166 da CF)						0,00	---	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)						646.143.261,45	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)						17.154.446,46	2,65	
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)						38.768.595,68	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII) (parágrafo unico, artigo 22 da LRF)						36.830.165,90	5,70	
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)						34.891.736,11	5,40	

CONAM-RGF1-2019-1.7

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Publicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Nota 1 : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00	
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.780.749,57	17.491.149,09	22.450.329,38		
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	65.658.811,91	16.958.811,91	21.917.992,20		
Empréstimos	15.658.811,91	15.658.811,91	14.217.992,20		
Internos	13.023.411,62	13.023.411,62	12.119.345,03		
Externos	2.635.400,29	2.635.400,29	2.098.647,17		
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios					
Financiamentos	50.000.000,00	1.300.000,00	7.700.000,00		
Internos	50.000.000,00	1.300.000,00	7.700.000,00		
Externos					
Parcelamento e Renegociação de Dividas					
De Tributos					
De Contribuições Previdenciárias					
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Não Financeira					
Demais Dividas Contratuals					
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e não pagos	4.121.937,66	532.337,18	532.337,18		
Outras Dividas					
DEDUCOES (II)	60.155.513,02	103.031.990,32	124.843.050,57		
Disponibilidade de Caixa 1	58.626.399,12	100.852.283,23	123.085.171,46		
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.252.061,71	104.873.798,44	126.313.383,05		
(-) Restos a Pagar Processados	25.625.662,59	4.021.515,21	3.228.211,59		
Demais Haveres Financeiros	1.529.113,90	2.179.707,09	1.757.879,11		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	9.625.236,55	-85.540.841,23	-102.392.721,19		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	602.224.447,12	633.325.840,39	646.143.261,45		0,00
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	11,58	2,76	3,47		0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	1,59	-13,50	-15,84		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	722.669.336,54	759.991.008,46	775.371.913,74		0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	650.402.402,88	683.991.907,62	697.834.722,36		0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)2	2.549.804,21	2.549.804,21	2.549.804,21		
PASSIVO ATUARIAL	371.456.206,56	440.458.938,28	440.458.938,28		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA	597.291,88	405.248,54	613.981,14		
RP NÃO-PROCESSADOS	28.515.125,90	12.469.049,48	9.798.244,41		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015					



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referencia: AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00

CONAM-RGF2-2019-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Publicas Municipais,Unidade responsável- CONTABILIDADE

NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e não pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernização da Administração Pública - PMAT	2.635.400,29	2.635.400,29	2.098.647,17	
Programa de Iluminação Publica - RELUZ			0,00	



MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2019		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	602.224.447,12	633.325.840,39	646.143.261,45	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	132.489.378,36	139.331.684,88	142.151.517,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80 %	119.240.440,52	125.398.516,39	127.936.365,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2019		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operações de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operações de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operações de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operações de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operações de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operações de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS :				

CONAM-RGF3-2019-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE



MUNICIPIO DE ITAPEVI		
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Ate Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.400.000,00	-42.300.000,00
Interna	6.400.000,00	-42.300.000,00
Empréstimos	6.400.000,00	-42.300.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operações de Credito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1. (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operações de Credito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1. (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.400.000,00	-42.300.000,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	646.143.261,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	-42.300.000,00	-6,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL P/ OPER.CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	103.382.921,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	93.044.629,64	14,40
OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEF.POR RES.SENADO FEDERAL P/OPER.CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA REC.ORÇAMENTARIA	45.230.028,30	7,00



CONAM-RGF4-2019-1.3

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	RELATORIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Período de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamento de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dividas	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal	0,00	0,00
Programa de Iluminação Publica - RELUZ	0,00	0,00

CONAM-RGF4-2019-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Publicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Notas:

- (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas Operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.No entanto,uma vez contratadas,os fluxos de tais Operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras Operações de credito.



CN-SIFPM		CONAM	
MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER EXECUTIVO			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		646.143.261,45	
Receita Corrente Liquida Ajustada		646.143.261,45	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		268.132.674,60	41,49
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		348.917.361,18	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		331.471.493,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		314.025.625,06	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida		-102.392.721,19	-15,84
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		775.371.913,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		142.151.517,51	22,00
OPERAÇÕES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Credito Internas e Externas		-42.300.000,00	-6,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito Externas e Internas		103.382.921,83	16,00
Operações de Credito por Antecipacao da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito por Antecipacao da Receita		45.230.028,30	7,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		646.143.261,45	
Receita Corrente Liquida Ajustada		646.143.261,45	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		17.154.446,46	2,65
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		38.768.595,68	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		36.830.165,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		34.891.736,11	5,40

CONAM-RGF6-2019-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE



Prestação de contas

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapevi		CONAM
RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO EM SAUDE CONSOLIDADO				
26/09/2019		JANEIRO A AGOSTO/2019		Pagina 1
DISCRIMINACAO		PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				
PROPRIOS				
IMPOSTOS				
1.1.1.3.03.1.1.0000	- IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	137.056.000,00	137.081.445,08	78.470.812,90
1.1.1.3.03.4.1.0000	- IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	120.063.000,00	120.063.000,00	71.995.411,11
1.1.1.8.01.1.1.0000	- IPTU - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	11.028.284,45
1.1.1.8.01.4.1.0000	- IPTU - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	1.150.614,34
1.1.1.8.01.4.1.0000	- IPTU - PRINCIPAL	36.990.000,00	36.990.000,00	25.027.103,47
1.1.1.8.02.3.1.0000	- ITBI - PRINCIPAL	3.998.000,00	3.998.000,00	2.563.500,15
1.1.1.8.02.3.1.0000	- ITBI - PRINCIPAL	56.575.000,00	56.575.000,00	32.225.908,70
1.1.1.8.02.3.1.0000	- ISSQN - PRINCIPAL	11.063.000,00	11.063.399,98	2.693.155,89
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1.1.1.8.01.1.3.0000	- IPTU - DIVIDA ATIVA	7.500.000,00	7.500.000,00	2.258.411,76
1.1.1.8.01.4.3.0000	- ITBI - DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.399,98	11.500,00
1.1.1.8.02.3.3.0000	- ISSQN - DIVIDA ATIVA	3.553.000,00	3.553.000,00	423.244,13
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1.1.1.8.01.1.2.0000	- IPTU - MULTAS/JUROS	5.837.000,00	5.833.771,29	3.711.574,18
1.1.1.8.01.1.4.0000	- IPTU - MULTAS/JUROS	730.000,00	730.000,00	401.862,08
1.1.1.8.01.1.4.0000	- IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.911.333,41
1.1.1.8.01.4.2.0000	- ITBI - MULTAS/JUROS	10.000,00	10.000,00	4.719,72
1.1.1.8.01.4.4.0000	- ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	6.000,00	16.800,00	17.402,21
1.1.1.8.02.3.2.0000	- ISSQN - MULTAS/JUROS	1.590.000,00	1.590.000,00	841.680,62
1.1.1.8.02.3.4.0000	- ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	501.000,00	486.971,29	534.576,14
ATUALIZACAO MONETARIA				
1.1.1.8.01.1.9.0000	- IPTU - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	93.000,00	121.273,81	70.671,72
1.1.1.8.01.4.9.0000	- ITBI - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	85.000,00	85.000,00	45.961,33
1.1.1.8.01.4.9.0000	- ITBI - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	500,00	500,00	0,00
1.1.1.8.02.3.9.0000	- ISSQN - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	7.500,00	35.773,81	24.710,39
TRANSFERENCIAS				
FEDERAIS				
1.7.1.8.01.2.1.0000	- COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	382.203.000,00	382.203.000,00	264.870.596,72
1.7.1.8.01.5.1.0000	- COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	70.203.000,00	70.203.000,00	46.613.314,30
1.7.1.8.06.1.1.0000	- TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96-PRINC	69.000.000,00	69.000.000,00	46.612.546,16
1.7.1.8.06.1.1.0000	- TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96-PRINC	3.000,00	3.000,00	768,14
1.7.1.8.06.1.1.0000	- TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96-PRINC	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
ESTADUAIS				
1.7.2.8.01.1.1.0000	- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	312.000.000,00	312.000.000,00	218.257.282,42
1.7.2.8.01.2.1.0000	- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	285.000.000,00	285.000.000,00	198.843.509,76
1.7.2.8.01.2.1.0000	- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	24.000.000,00	24.000.000,00	17.962.603,02
1.7.2.8.01.3.1.0000	- COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	1.451.169,64
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				
		519.259.000,00	519.284.445,08	343.341.409,62

CONAM-SAUDE-2019-1.5

HENRIQUE JORGE CREM PEREIRA DA SILVA
DIRETOR
CPF-155.554.758-37

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PATRIMÔNIO
CPF-287.561.498-32



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapevi		CONAM					
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PRÓPRIOS									
CONSOLIDADO									
26/09/2019		JANEIRO A AGOSTO/2019		Pagina 1					
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO		ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE					
Próprios		137.081.445,08		78.470.812,90					
Impostos		120.063.000,00		71.995.411,11					
receita orçamentária		120.063.000,00		71.995.411,11					
Divida Ativa de Impostos		11.063.399,98		2.693.155,89					
receita orçamentária		11.063.399,98		2.693.155,89					
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos		5.833.771,29		3.711.574,18					
receita orçamentária		5.833.771,29		3.711.574,18					
Atualização Monetária		121.273,81		70.671,72					
receita orçamentária		121.273,81		70.671,72					
Transferências		382.203.000,00		264.870.596,72					
Federais		70.203.000,00		46.613.314,30					
Estaduais		312.000.000,00		218.257.282,42					
TOTAL		519.284.445,08		343.341.409,62					
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)		77.892.666,76		51.501.211,44					
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE		LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE		PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		150.490.820,99		113.942.234,05		92.459.829,05		82.691.966,52	
administração geral		28.955.400,00		21.056.506,70		18.036.008,89		15.948.802,88	
atenção básica		62.005.941,23		47.380.780,91		34.851.804,30		31.415.518,45	
assistência hospitalar e ambulatorial		55.846.879,81		42.895.429,99		37.525.115,95		33.509.742,94	
suporte profilático e terapêutico		0,00		0,00		0,00		0,00	
vigilância sanitária		2.249.099,99		1.654.776,01		1.186.098,07		1.052.815,78	
vigilância epidemiológica		1.433.499,96		954.740,44		860.801,84		765.086,47	
alimentação e nutrição		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE		150.490.820,99		113.942.234,05		92.459.829,05		82.691.966,52	
PERCENTUAL DE APLICACAO		28,98		33,18		26,92		24,08	

CONAM-SAUDE-2019-1.5

HENRIQUE JORGE CREM PEREIRA DA SILVA
DIRETOR
CPF-155.554.758-37

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS
Secretário de Fazenda e Patrimônio
CPF-287.561.498-32



RECEITA DE IMPOSTOS		ARRECADADO		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE		
Proprios	137.056.000,00	60.551.078,41					
Transferencias da Uniao	77.203.000,00	36.836.765,64					
Transferencias do Estado	312.000.000,00	162.697.292,68					
Total	526.259.000,00	260.085.136,73					
Retencoes ao FUNDEB	76.440.600,00	39.906.811,80					
Receitas Liquidas	449.818.400,00	220.178.324,93					
APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL							
TOTAL (25%)							
				131.564.750,00	65.021.284,18		

DESpesas Proprias em Educacao								
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		98.392.146,63	37,83	75.330.147,25	28,96	73.511.825,74	28,26
Ensino Fundamental	*		39.333.486,36	15,12	25.673.437,28	9,87	24.090.257,61	9,26
Educacao Infantil	*		19.151.848,47	7,36	9.749.898,17	3,74	9.514.756,33	3,65
Retencoes ao FUNDEB			39.906.811,80	15,34	39.906.811,80	15,34	39.906.811,80	15,34
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			14.529,07	0,00	14.529,07	0,00	14.529,07	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.520,92	0,77
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			39.318.957,29	15,11	25.658.908,21	9,86	24.075.728,54	9,25
Educacao Infantil			19.151.848,47	7,36	9.749.898,17	3,74	9.514.756,33	3,65
Retencoes ao FUNDEB			39.906.811,80	15,34	39.906.811,80	15,34	37.879.290,88	14,56
TOTAL			98.377.617,56	37,82	75.315.618,18	28,95	71.469.775,75	27,47

CONAM-ENSINO-2019-1.7

NOTA:
 (*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO DE FAZENDA E PATRIMÔNIO
 CPF-287.561.498-32

HENRIQUE JORGE CREM PEREIRA DA SILVA
 DIRETOR
 CPF-155.554.758-37



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
	JANEIRO A JUNHO/2019	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferências	115.000.000,00	63.647.776,59	76.440.600,00	39.906.811,80	
Receitas de Aplicações Financeiras	300.000,00	102.988,19			
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE					
			TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES	
Total	115.300.000,00	63.750.764,78	63.647.776,59	39.906.811,80	
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
TOTAL	115.300.000,00	63.750.764,78	GANHO	23.740.964,79	PERDA
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	69.180.000,00	38.250.458,86			

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		56.880.372,05	89,22	47.425.471,27	74,39	37.914.191,53	59,47	
MAGISTERIO	*		38.078.698,27	59,73	36.568.011,94	57,36	30.648.097,48	48,07	
OUTRAS	*		18.801.673,78	29,49	10.857.459,33	17,03	7.266.094,05	11,39	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			67.467,43	0,10	67.106,63	0,10	34.900,65	0,05	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			67.467,43	0,10	67.106,63	0,10	34.900,65	0,05	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			56.812.904,62	89,11	47.358.364,64	74,28	37.879.290,88	59,41	
MAGISTERIO			38.078.698,27	59,73	36.568.011,94	57,36	30.648.097,48	48,07	
OUTRAS			18.734.206,35	29,38	10.790.352,70	16,92	7.231.193,40	11,34	

CONAM-ENSINO-2019-1.7

NOTA:

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
26/09/2019	JANEIRO A JUNHO/2019	Pagina 2

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

HENRIQUE JORGE CREM PEREIRA DA SILVA

CPF-287.561.498-32

CPF-155.554.758-37



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.725, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

AUTÓGRAFO Nº 089/2019 – PROJETO DE LEI Nº 115/2019 – DO LEGISLATIVO

AUTOR: ANDERSON CAVANHA – PL.

(INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES PARALÍMPICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de incentivo à prática de Esportes Paralímpicos no município de Itapevi, com os seguintes objetivos:

I – incentivar a prática de esportes como forma de inclusão social;

II – incentivar a prática de esportes entre as pessoas com mobilidade reduzida e necessidades especiais;

III – divulgar o esporte praticado por pessoas com deficiência atraindo visibilidade e apoio;

IV – incentivar empresários e empresas a investir em projetos esportivos;

V – valorizar o trabalho realizado pelos professores de educação física no município, os quais através do esporte, apresentam especial importância para a formação integral do aluno.

Art. 2º Durante a campanha, as atividades relacionadas ao tema poderão ser realizadas através de parceria pública ou privadas por ato bilateral ou voluntário.

Art. 3º As atividades relacionadas ao projeto serão realizadas na segunda semana de cada mês.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de setembro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES

Superintendente das Coordenadorias

LEI Nº 2.726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

AUTÓGRAFO Nº 092/2019 – PROJETO DE LEI Nº 141/2019 – DO LEGISLATIVO

AUTOR: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO –
PODEMOS E COAUTOR: JÚLIO CÉSAR PORTELA - PV.

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE NOS CINEMAS DE ITAPEVI.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os cinemas instalados no município de Itapevi a transmitirem antes da exibição das sessões principais, programas de conscientização sobre o meio ambiente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada se necessário.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de setembro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES

Superintendente das Coordenadorias

Portarias

279/2019	Diversos	O artigo 1º da Portaria nº 078 de 21/02/2019, alterada pelas Portarias nº 083 de 28/02/2019, 102 de 20/03/2019 e 262 de 29/08/2019, passa a vigorar acrescido do inciso XXIII com a seguinte redação: “Art. (....) XXIII— Caroline Pires Col Freiria.” Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Portaria nº078 de 21/02/2019. Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.
280/2019	Jorge Nelson Ajala	Concessão de férias
281/2019	Sidinéia Maria da Silva Campos	Designar a servidora para exercer a Presidência da Comissão de Gestão de Carreiras, em virtude das férias do servidor Jorge Nelson Ajala.
282/2019	Adriano Duarte do Nascimento	Concessão de férias em pecúnia
283/2019	Jairo Camilo	Concessão de férias em pecúnia
284/2019	Ana Paula Ramos Galvão	Concessão de férias em pecúnia
285/2019	Maria Claudia Maia Costa	Concessão de férias
286/2019	Monise Cestaria Esteves	Concessão de férias
287/2019	Jadson Nunes dos Santos	Exercer suas atividades junto a Escola do Parlamento
288/2019	Tales Augusto Dalmachio Alves	Assinar Decretos Legislativos, Resoluções e demais atos normativos publicados por este Poder, em virtude das férias da servidora Maria Cláudia Maia Costa
289/2019	Anoenes Batista da Trindade	Concessão de férias em pecúnia



<u>290/2019</u>	Emerson Carlos Fernandes	Concessão de férias em pecúnia
<u>291/2019</u>	Miltes Chaluppe	Concessão de férias em pecúnia
<u>292/2019</u>	Rubens Pazinato Correa	Concessão de férias em pecúnia
<u>293/2019</u>	Rafael Mendes da Silva	Concessão de férias
<u>294/2019</u>	Rafael Sinício Barbosa	Concessão de férias

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Rogério de Oliveira,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

